

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.173/2023

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO “RUA PROJETA-
DADA 4”, SITUADA NO LOTEAMENTO CA-
RAPINA, BAIRRO CARAPINA, A DENOMINA-
ÇÃO DE “RUA SÃO JANUÁRIO”

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual, conhecida como “Rua Projetada 4”, situada no Loteamento Carapina, bairro Carapina, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de “RUA SÃO JANUÁRIO”.

Art. 2º. A Rua denominada de São Januário, limita-se ao Norte: com a Rodovia Othovarino Duarte Santos, ao Sul: com o Córrego Forno Velho, ao Leste: com a quadra 09, ao Oeste: com a quadra 07.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e oito (28) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).


PAULO FUNDÃO
Presidente